



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 033/2016

Altera a Deliberação Consad nº 064/2015 que Dispõe sobre a fixação dos valores das semestralidades dos cursos de Graduação presencial, em regime seriado semestral da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2016, e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRF-718/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica incluído o § 4º no Artigo 3º da Deliberação Consad nº 064/2015, renumerando-se os §§ subsequentes, com a seguinte redação:

“§ 4º Como forma de incentivo, as parcelas referentes à matrícula dos alunos aprovados e reprovados em 2016, que forem efetuadas no período de 12 a 30 de dezembro de 2016, poderão ser pagas com desconto de 10% (dez por cento), desde que o aluno não usufrua de outros benefícios da Universidade de Taubaté (ex: descontos, bolsas de estudo, etc) exceto bolsa estágio.”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Deliberação Consad nº 064/2015.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de novembro de 2016.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 18 de novembro de 2016.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais